



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 01/2014. CONCURSO PÚBLICO. Fica alterado o Edital nº 01/2014, em especial o seu cronograma de realização. O Edital nº 01/2014 completo e consolidado está disponível nos endereços eletrônicos www.fundep.com.br e www.camarajf.mg.gov.br.

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "2.1. Especificações dos Cargos

Denominação	Vagas Concorrência ampla	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
MOTORISTA	2	(*)	1º grau (Ensino Fundamental) e CNH Categoria "B", no mínimo	Dirigir veículos da Câmara Municipal, transportando pessoas e materiais, zelando pela manutenção e conservação dos veículos.	8 horas	R\$1.182,81

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ADVOGADO	2	(*)	Curso Superior Completo de Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.	8 horas	R\$3.882,99

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito(s)	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ANALISTA DE SSBUBITEMAS	1	(*)	. Curso Superior completo com habilitação em informática; ou . Curso Superior completo em Ciência da Computação; ou . Curso Superior completo em Informática; ou . Curso Superior completo em Matemática com Bacharelado em Informática; ou . Curso Superior completo na área de Ciências Exatas, com experiência comprovada na área de informática, por no mínimo 5 (cinco) anos e Registro no Conselho Regional próprio, se for o caso	Executar todas as tarefas necessárias à definição, desenvolvimento, documentação e implantação de quaisquer sistemas, de processamento de dados; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados.	8 horas	R\$3.882,99

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - CONTADOR	1	(*)	Curso Superior Completo de Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanças e balancetes contábeis.	8 horas	R\$3.882,99

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Leia-se: "2.1. Especificações dos Cargos

Denominação	Vagas Concorrência ampla	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
-------------	--------------------------	------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------------

Rua Halfeld, 955 – Fone: (32) 3313-4929 – Fax: (32) 3313-4910
36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: concurso@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

MOTORISTA	2	(*)	1º grau (Ensino Fundamental) e CNH Categoria "B", no mínimo	Dirigir veículos da Câmara Municipal, transportando pessoas e materiais, zelando pela manutenção e conservação dos veículos.	8 horas	R\$ 1.279,44
-----------	---	-----	---	--	---------	--------------

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ADVOGADO	2	(*)	Curso Superior Completo de Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.	8 horas	R\$ 4.200,23

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito(s)	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ANALISTA DE SSUBITEMAS	1	(*)	. Curso Superior completo com habilitação em informática; ou . Curso Superior completo em Ciência da Computação; ou . Curso Superior completo em Informática; ou . Curso Superior completo em Matemática com Bacharelado em Informática; ou . Curso Superior completo na área de Ciências Exatas, com experiência comprovada na área de informática, por no mínimo 5 (cinco) anos e Registro no Conselho Regional próprio, se for o caso	Executar todas as tarefas necessárias à definição, desenvolvimento, documentação e implantação de quaisquer sistemas, de processamento de dados; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados.	8 horas	R\$ 4.200,23

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

Denominação	Vagas	Vagas PNEs	Escolaridade e requisito	Síntese das Atribuições	Jornada de Trabalho Diária	Vencimento Mensal Inicial
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - CONTADOR	1	(*)	Curso Superior Completo de Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis.	8 horas	R\$ 4.200,23

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 16 de fevereiro de 2015 às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 19 de março de 2015, por meio do link correspondente às inscrições deste Concurso Público, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: a) ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br; b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet; c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente; d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital e seus anexos, até as 16 horas do dia 19 de março de 2015." Leia-se: "5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 17 de agosto de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 15 de setembro de 2015, por meio do link correspondente às inscrições deste Concurso Público, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: a) ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br; b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet; c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente; d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital e seus anexos, até o último dia de inscrição, 15 de setembro de 2015."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.2.15. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até a data de 26 de março de 2015." Leia-se: "5.2.15. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até a data de dia 22 de setembro de 2015."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.4.2. O candidato que se enquadrar nas condições para obtenção da isenção da taxa de inscrição poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período de 19 de fevereiro de 2015 às 9h00min a 25 de fevereiro de 2015 às 23h59min." Leia-se: "5.4.2. O candidato que se enquadrar nas condições para obtenção da isenção da taxa de inscrição poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período de 17 de agosto de 2015 às 9h00min a 21 de agosto de 2015 às 23h59min."

Rua Halfeld, 955 – Fone: (32) 3313-4929 – Fax: (32) 3313-4910
36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: concurso@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.4.3. A ficha eletrônica de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período de 19 de fevereiro de 2015 às 9h00min a 25 de fevereiro de 2015 às 23h59min." Leia-se: "5.4.3. A ficha eletrônica de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período de 17 de agosto de 2015 às 9h00min a 21 de agosto de 2015 às 23h59min."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.4.4. O resultado dos pedidos de isenção do valor da inscrição será divulgado em 06 de março de 2015, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "5.4.4. O resultado dos pedidos de isenção do valor da inscrição será divulgado em 02 de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.4.15. A partir de 06 de março de 2015 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no jornal Diário Regional, veículo oficial de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta." Leia-se: "5.4.15. A partir de 11 de setembro de 2015 a apuração do resultado final da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.5.16. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia 19 de março de 2015, via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência." Leia-se: "5.5.16. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia 15 de setembro de 2015, via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.5.19. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o dia 19 de março de 2015, das seguintes formas: a) na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados); b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - Edital 01/2014 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.5.19 deste Edital." Leia-se: "5.5.19. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o dia 15 de setembro de 2015, das seguintes formas: a) na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados); b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - Edital 01/2014 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.5.19 deste Edital."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "5.5.27. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 26 de março de 2015." Leia-se: "5.5.27. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 22 de setembro de 2015."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "9.1.2. A aplicação de todas as Provas Objetivas e Dissertativas ocorrerá na data provável de 26 de abril de 2015, no turno da manhã, com duração total de 4 horas para a seleção de candidatos ao cargo de escolaridade de nível fundamental e de 5 horas para a seleção de candidatos ao cargo de escolaridade de nível superior, no município de Juiz de Fora, no horário e no local previamente divulgados." Leia-se: "9.1.2. A aplicação de todas as Provas Objetivas e Dissertativas ocorrerá na data provável de 18 de outubro de 2015, no turno da manhã, com duração total de 4 horas para a seleção de candidatos ao cargo de escolaridade de nível fundamental e de 5 horas para a seleção de candidatos ao cargo de escolaridade de nível superior, no município de Juiz de Fora, no horário e no local previamente divulgados."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "9.5.1. As provas serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Juiz de Fora, no dia 26 de abril de 2015, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas." Leia-se: "9.5.1. As provas serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Juiz de Fora, no dia 18 de outubro de 2015, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "9.5.38. As questões da Prova e os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados através da afixação no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, divulgados por meio do site oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, www.camarajf.mg.gov.br, e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 27 de abril de 2015." Leia-se: "9.5.38. As questões da Prova e os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados através da afixação no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, divulgados por meio do site oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, www.camarajf.mg.gov.br, e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 19 de outubro de 2015."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "10.3.2. O sorteio público ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora e realizado pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, acompanhado pelos membros da Comissão Especial de Realização do Concurso Público para Provedor de Cargos e fiscalizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Juiz de Fora." Leia-se: "10.3.2. O sorteio público ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora e realizado pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, acompanhado pelos membros da Comissão Especial de Realização do Concurso Público para Provedor de Cargos e fiscalizado pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Juiz de Fora."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "10.6. O resultado final deste concurso público será publicado no Jornal Diário Regional de Juiz de Fora, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida. Será também afixado no saguão da Câmara Municipal, divulgado por meio do site oficial da Câmara, www.camarajf.mg.gov.br, e ainda divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "10.6. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida. Será também afixado no saguão da Câmara Municipal e ainda divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "10.8.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados no Diário Oficial." Leia-se: "10.8.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no veículo oficial de divulgação dos atos do Legislativo, Jornal Diário Regional de Juiz de Fora, afixada no saguão da Câmara Municipal e divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, www.camarajf.mg.gov.br, e no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, afixada no saguão da Câmara Municipal e divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no veículo oficial de divulgação dos atos do Legislativo, Jornal Diário Regional de Juiz de Fora, afixado no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora e serão divulgados por meio do seu site oficial, www.camarajf.mg.gov.br, e ainda no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br."

Rua Halfeld, 955 – Fone: (32) 3313-4929 – Fax: (32) 3313-4910

36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: curso@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

www.camarajf.mg.gov.br, afixado no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora e ainda no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Jornal Diário Regional de Juiz de Fora, veículo oficial de divulgação dos Atos do Legislativo, afixado no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, divulgado no seu site oficial, www.camarajf.mg.gov.br, e no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, afixado no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora e no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital e seus anexos, serão realizadas através da afixação no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, da divulgação por meio do seu site oficial, no endereço www.camarajf.mg.gov.br, no Jornal Diário Regional, veículo oficial de divulgação dos Atos do Legislativo, com a publicação de extratos, e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital e seus anexos, serão realizadas através da afixação no saguão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, com a publicação de extratos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "15.2.1. No veículo oficial de divulgação dos Atos do Legislativo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Jornal Diário Regional, serão publicados o Edital de Abertura, o Resultado Final e a Homologação deste Concurso Público." Leia-se: "15.2.1. No Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br, serão publicados o Edital de Abertura, o Resultado Final e a Homologação deste Concurso Público."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no saguão da Câmara Municipal, da divulgação por meio do site oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no endereço www.camarajf.mg.gov.br, no jornal Diário Regional, veículo Oficial de divulgação dos atos do Legislativo de Juiz de Fora e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br." Leia-se: "15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no saguão da Câmara Municipal, divulgados por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br."

ERRATA: na publicação de 15 de dezembro de 2014, onde se lê: "15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso Público, será válida a publicação no Jornal Diário Regional, veículo oficial de divulgação dos atos do Legislativo de Juiz de Fora." Leia-se: "15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso Público, será válida a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora no endereço eletrônico www.camarajf.mg.gov.br."

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2015. a) Sérgio Lopes Loures - Presidente da Comissão Especial de Realização do Concurso Público para Provedor de Cargos. Karina Médice de Freitas - Membro da Comissão. Gilmar Santos Mariosa - Membro da Comissão.